

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2018

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove às 09hs:00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 5.274 de janeiro de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, referentes ao Pregão Presencial SRP nº. 044/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de gás GLP 13 Kg, GLP 45 KG e água mineral**, atendendo à solicitação das Secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Saúde e Assistência Social e Cidadania do Município de Ouro Preto. Imediatamente, o pregoeiro solicitou aos representantes presentes das empresas proponentes que se identificassem munidos dos documentos solicitados no item 3.2 do Edital, configurando a fase de credenciamento. Participaram desta reunião o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e as seguintes empresas: **1) LENIRA MENDES MAPA - ME; 2) FERRARI E ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME e 3) VRG GÁS LTDA - ME**. Foram credenciados: a Sra. Lenira Mendes Mapa, sócia-administradora da empresa **LENIRA MENDES MAPA - ME**; o Sr. Bernardo da Cunha Ferrari sócio-administrador da empresa **FERRARI E ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME** e o Sr. André de Paula de Sousa sócio-administrador da empresa **VRG GÁS LTDA - ME**. Ressalta-se que, a pregoeira realizou consulta junto ao site da JUNTA COMERCIAL para confirmar a autenticidade do contrato social da empresa **VRG GÁS LTDA - ME** e constatou-se que o contrato social é autêntico. As empresas **FERRARI E ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME** e **VRG GÁS LTDA - ME** estão aptas a usufruírem das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com a alínea "i" do subitem 3.2 do Edital. A empresa **LENIRA MENDES MAPA - ME** não está apta a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por não apresentar a certidão de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado do Licitante ou Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Desta forma, não estando a referida empresa, apta a participar da cota reservada, conforme edital. **Finalizada** a fase de credenciamento, damos início à abertura dos envelopes de propostas de preços.

ITEM 01 – COTA PRINCIPAL: BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG: VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 90,97:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	LENIRA MENDES MAPA - ME	R\$ 90,50
2	FERRARI E ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 90,00
3	VRG GÁS LTDA - ME	R\$ 88,00

ITEM 02 – COTA RESERVADA: BOTIJÕES DE GÁS GLP 45 KG: VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 363,19:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	LENIRA MENDES MAPA - ME	R\$ 363,00
2	FERRARI E ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 363,00
3	VRG GÁS LTDA - ME	R\$ 359,00



ITEM 03 – COTA RESERVADA: ÁGUA MINERAL: VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 15,34:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	LENIRA MENDES MAPA - ME	R\$15,30
2	FERRARI E ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 15,34
3	VRG GÁS LTDA - ME	R\$ 15,00

A proposta da empresa **LENIRA MENDES MAPA – ME** foi desclassificada para os itens 01, 02 e 03 por não ter sido apresentada em papel com timbre ou carimbo com CNPJ da empresa, desatendendo os subitens 2.5 e 2.5.1 do Edital e ainda, para os itens 02 e 03 por não estar apta a participar da cota reservada pelos motivos acima expostos.

Em conformidade com o item 3.18 os representantes das empresas proponentes foram convocados para a sessão de lances verbais, conforme quadro abaixo:

FASE DE LANCES:

ITEM 01 – COTA PRINCIPAL: BOTIJÕES DE GÁS GLP 13 KG:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	FERRARI E ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME	87,95/87,80/87,50/87,30/87,20/87,10/87,00/ 86,90/86,90/86,80/86,70/86,60/86,50/86,40/ 86,30/86,20/86,05/85,95/85,85/85,79/85,74/ 85,69/85,65/85,59/85,54/85,49/85,44/85,40/ 85,34/85,30/85,27/85,24/85,22/85,19/85,17/ 85,15/85,09/85,07/Sem lance.
2	VRG GÁS LTDA - ME	88,00/87,90/87,75/87,45/87,25/87,15/87,05/ 86,95/86,85/86,85/86,75/86,65/86,55/86,45/ 86,35/86,25/86,15/86,00/85,90/85,80/85,75/ 85,70/85,68/85,60/85,55/85,50/85,45/85,43/ 85,35/85,33/85,28/85,25/85,23/85,20/85,18/ 85,16/85,10/85,08/85,06/85,00

ITEM 02 – COTA RESERVADA: BOTIJÕES DE GÁS GLP 45 KG:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	FERRARI E ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME	358,90/358,70/358,70/358,50/358,40/358,30/ 358,20/358,10/358,00/357,90/357,80/357,70/ 357,60/357,50/357,40/357,30/357,20/357,10/ 357,00/356,90/Sem lance.
2	VRG GÁS LTDA - ME	359,00/358,80/358,60/358,60/358,45/358,35/ 358,25/358,15/358,05/357,95/357,85/357,75/ 357,65/357,55/357,45/357,35/357,25/357,15/ 357,05/356,95/356,85/356,50

ITEM 03 – COTA RESERVADA: ÁGUA MINERAL:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	FERRARI E ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME	14,99/14,95/14,85/14,75/14,65/14,55/14,50/ 14,45/14,35/14,25/14,15/14,10/14,07/14,05/ Sem lance.
2	VRG GÁS LTDA - ME	15,00/14,98/14,90/14,80/14,70/14,60/14,53/ 14,48/14,40/14,30/14,20/14,13/14,08/14,06/ 14,04/14,00

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a documentação de habilitação da empresa **VRG GÁS LTDA - ME** que ofertou o menor valor unitário, para os Itens 01, 02 e 03, que foi declarada **habilitada**. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 30/01/2019, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para que a empresa apresente as NOVAS PLANILHAS DE CUSTOS EM CONFORMIDADE COM OS ITENS VENCEDORES (conforme o item 3.20.1.1 do edital) e cópia autenticada do ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (conforme exigência do item 3.20.2 do Edital). **As empresas convocadas que não fizerem cumprir o item 3.20.1 do Edital serão penalizadas conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993.** Ressalta-se que, a empresa **VRG GÁS LTDA - ME** apresentou a cópia da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), juntamente com os documentos de habilitação. A representante da empresa **LENIRA MENDES MAPA - ME** retirou seu envelope de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio decidem suspender a sessão para análise da Secretaria solicitante, por meio do gestor, para que seja emitido parecer técnico tanto da planilha de custos, e da qualificação técnica, e, sendo o parecer favorável será a empresa declarada vencedora em sessão, em dia e horário formalmente comunicado às empresas (via e-mail). Nessa sessão será declarado vencedor e assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos quanto ao resultado do certame. **Nada mais havendo a tratar, às 11hs:19min, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas.**

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____

Luciene

Pregoeira

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: _____

Danielle A. S. Reis

Membro da Equipe de Apoio

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____

FABR

Membro da Equipe de Apoio

Empresas:

LENIRA MENDES MAPA - ME: _____

Lenira Mendes Mapa

Sra. Lenira Mendes Mapa

FERRARI E ANDRADE COMÉRCIO LTDA - ME: _____

Bernardo da Cunha Ferrari

Sr. Bernardo da Cunha Ferrari

VRG GÁS LTDA - ME: _____

André de Paula de Sousa

Sr. André de Paula de Sousa